



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo-SP

Telefone: (11) 3884-1489

www.crbio01.gov.br

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – MANDATO 07/05/2019-07/05/2023

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, sito à Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conjunto 122, São Paulo, SP, teve início a 3ª Reunião da Comissão Eleitoral do CRBio-01, com as presenças de: Mizuê Kirizawa (Coordenadora), Elisabete Aparecida Lopes (Secretária), Cíntia Kameyama (Mesária), Mutue Toyota Fujii (Suplente) e Olga Yano (Suplente). Abertos os trabalhos, a Coordenadora da Comissão passou ao único item da pauta: **1. Análise dos recursos apresentados.** A Coordenadora da Comissão Eleitoral comunicou que, conforme previsto no artigo 18 da Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01 para o mandato de 07/05/2019 a 07/05/2023, o representante da chapa 2 RENOVAÇÃO Juntos Somos Mais Fortes! Biólº André Camilli Dias, no dia 21/02/2019, interpôs recurso à Comissão Eleitoral face à negativa da inscrição da sua chapa. Após a leitura do recurso na sua integralidade e, considerando que Comissão Eleitoral do CRBio-01 seguiu rigorosamente a Instrução Eleitoral, cuja publicidade se deu pela Resolução CFBio nº 483, de 05 de outubro de 2018, segue confirmado o indeferimento da chapa 2 RENOVAÇÃO Juntos Somos Mais Fortes!, nos exatos termos da decisão proferida em reunião realizada em 06/02/2019 e publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2019, página 99, com fundamento no artigo 16, inciso I, da mencionada Instrução Eleitoral. Isso porque, ainda que às fls. 67 do Processo Administrativo CRBio-01 nº 462/2018 conste listagem *semelhante* à descrita no item “a”, § 2º, artigo 13, da Instrução Eleitoral, reforça-se a irregularidade na apresentação do envelope lacrado, descrito no § 3º, artigo 13, da referida norma, objeto de análise desta Comissão, ante a ausência do documento “listagem única em que conste o nome, o número e data da homologação do registro do Sistema CFBio/CRBios [...]” em seu interior. Ademais, a Instrução Eleitoral, em seu artigo 13, parágrafo 2º, “c”, é clara ao exigir que a declaração firmada pelos candidatos seja feita “de próprio punho”, motivo pelo qual indefere-se o recebimento da documentação apresentada pelos Biólogos Ricardo Luiz Pires Boulhosa e Silvia Maria di Santi. Em face de todo o exposto, nos termos do artigo 16, inciso I da Instrução Eleitoral, a Comissão deliberou pela manutenção do indeferimento da inscrição da chapa 2 RENOVAÇÃO Juntos Somos Mais Fortes! Na sequência, a Coordenadora da Comissão determinou que sejam adotadas providências para divulgação desta decisão, conforme previsto no artigo 18 da Instrução Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora da Comissão encerrou a reunião às onze horas, e a presente ata foi lavrada por mim, Elisabete Aparecida Lopes - Secretária, e segue assinada pelos presentes.

Mizuê Kirizawa

Elisabete Aparecida Lopes

Cíntia Kameyama

Mutue Toyota Fujii

Olga Yano